CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 522/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação de Programas de Valorização e Iniciativas Esportivas nas escolas, Centros esportivos e Praças do Estado."

PARECER

Considerando que o quanto Indicado no PIN em comento foge a competência da iniciativa do Legislativo Municipal, pois se estende a todo o Estado, gera custos, com a criação de Programas de Valorização e iniciativas no âmbito das Escolas Estaduais.
Considerando que é correto no caso, amparado no Artigo 197 do Regimento Interno, este Relator opina PELA APROVAÇÃO do PIN 522/13.

Sala das Comissões, em 14 de Agosto de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Receb. em 09.09.13